



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/S

LEI N° 5.839/2014 / CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07 / CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): CMDCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEI VICENTINO CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO N° 02/2025

Edital 01/2025

OBJETO: Custeio e manutenção das atividades de ciclismo e aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços de terceiros para a OSC .

VALOR DO AJUSTE/REPASSADO: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
EXERCÍCIO: 2025

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ASSIS, 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tania Tanus Salvadori

CPF: 369.565448-14

Cargo: Presidenta do CMDCA

COORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tania Tanus Salvadori

CPF: 369.565448-14

Cargo: Presidenta do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/S

LEI Nº 5.839/2014/ CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07/ CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Selma Aparecida Dos Santos

CPF: 132.339.888-00

Cargo: Diretora Presidente

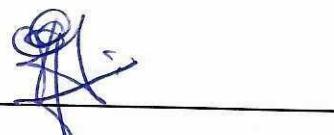
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Tania Tanus Salvadori

CPF: 369.565.448-14

Cargo: Presidente do CMDCA

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Selma Aparecida Dos Santos

CPF: 132.339.888-00

Cargo: Diretora Presidente

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: Tania Tanus Salvadori

CPF: 369.565448-14

Cargo: Presidente do CMDCA

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pela Prestação de Contas

Nome: Eliana Paulino Machado

Cargo: Auxiliar de comunicação externa e recadastramento

CPF: 164.534.368-50

Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Equipe de Monitoramento e Avaliação

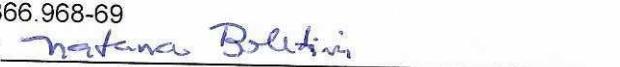
Nome: Ana Carolina Betine

CPF: 418.399.878-63

Assinatura: 

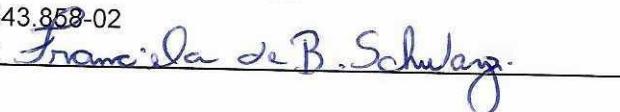
Nome: Natana Boletini

CPF: 409.366.968-69

Assinatura: 

Nome: Franciela de Barroz Schwarz

CPF: 421.643.858-02

Assinatura: 





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/S

LEI Nº 5.839/2014/ CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07/ CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)